2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2310/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU E A EMPRESA POSTO CRUZEIRO DO IGUAÇU LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 95.589.370/0001-12, com endereço na Av. 13 de maio - 768 - Cruzeiro do Iguaçu, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu **PRESIDENTE, VOLNEY RUFATTO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF 741.848.579-49 e RG 5.296.880-1, e de outro lado a empresa **POSTO CRUZEIRO DO IGUAÇU LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 84.994.524/0001-35, Rodovia Pr-473, s/n, Centro, na Cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.598-000, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Simone Vendrusculo, brasileira, inscrita no CPF nº 026.230.989-05, portador da cédula de identidade sob nº 6.959.138-8 SSP/PR, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, com base no Processo de **Dispensa nº 010/2023**, **ADITIVAR** o Contrato **2310/2023** da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para futura e eventual Aquisição de combustível para o abastecimento do Veículo do Poder Legislativo Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – REEQUILIBRIO DE VALOR E QUANTIDADE

2.1 Fica estabelecido entre as partes o aumento no valor de R$ 870,78 (Oitocentos e Setenta Reais e Setenta e Oito Centavos), referente o valor acrescido; e aumento de 125(cento e vinte e cinco litros), referente a quantidade original.

Contrato Original				
	Quantidade Original	Valor Litro	Prazo	Qtd Restante
Gasolina Aditivada	500	R$ 5,95	28/05/2025	157,29

2º Termo Aditivo de Valor e Quantidade				
Quantidade Aditivado	**Novo Valor**	Prazo	Novo Saldo	**Valor Aditivado**
125 Litros	R$ 6,40	28/05/2025	282,29 Litros	R$ 870,78

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 A correção do valor justifica-se pelo fato de que o contrato original apresenta o valor de R$ 5,95 (Cinco e Noventa e Cinco) ao litro da Gasolina Aditivada, analisando o mercado de combustíveis no brasil e a grande variação nos preços e de acordo com as notas de custeio apresentadas é justificada o aumento de 0,45 (Quarenta e Cinco Centavos) ao valor do litro.

3.2 O aumento da quantidade em 125 litros justifica-se pois ocorreu um aumento no prazo no primeiro aditivo, desta forma foi necessário aumentar a quantidade dentro do valor permitido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As demais cláusulas do contrato permanecem íntegras e em vigor.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

Cruzeiro do Iguaçu, 05 de setembro de 2024.

VOLNEY RUFATTO:74184857949

Assinado de forma digital por VOLNEY RUFATTO:74184857949
Dados: 2024.09.16 13:21:22 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU	**POSTO CRUZEIRO DO IGUAÇU LTDA**
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: